



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



DECRETO Nº 1814/2022  
De 22 de dezembro de 2022

“DISPÕE QUANTO AO NÚMERO DE PARCELAS DO  
ISSQN DO EXERCÍCIO DE 2023 E SUAS  
RESPECTIVAS DATAS PARA PAGAMENTO”.

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de  
Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de  
conformidade com o disposto no art. 35 da Lei Complementar nº 054/2017, de 29 de  
setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza  
– ISSQN, quando tributado sob a forma de trabalho do próprio contribuinte, ou seja,  
por alíquotas fixas com base na UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo)  
terão vencimentos constantes do ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza  
– ISSQN, quando tributado sob a forma de trabalho impessoal do próprio  
contribuinte e pessoa jurídica, ou seja, fixados por alíquotas variáveis e movimento  
econômico com apuração mensal, bem como aquele tributado sob a forma de  
Regime Estimativa, terão seus vencimentos constantes do ANEXO II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 22 de dezembro de 2022.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura  
Municipal na data supra.

**EDSON GOMES**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1814/2022 – 22/12/2022

## ANEXO I

CRONOGRAMA DE VENCIMENTOS DO ISSQN – ART.35-INCISO I-LC-054-2017	
PARCELAS	VENCIMENTOS
01/05	17/04/2023
02/05	15/06/2023
03/05	15/08/2023
04/05	16/10/2023
05/05	15/12/2023

## ANEXO II

CRONOGRAMA DE VENCIMENTOS DO ISSQN – ART.35-INCISO II-LC-054-2017		
PARCELAS	PERÍODO DE APURAÇÃO	VENCIMENTOS
01/12	01 a 31/01/2023	15/02/2023
02/12	01 a 28/02/2023	15/03/2023
03/12	01 a 31/03/2023	17/04/2023
04/12	01 a 30/04/2023	15/05/2023
05/12	01 a 31/05/2023	15/06/2023
06/12	01 a 30/06/2023	17/07/2023
07/12	01 a 31/07/2023	15/08/2023
08/12	01 a 31/08/2023	15/09/2023
09/12	01 a 30/09/2023	16/10/2023
10/12	01 a 31/10/2023	16/11/2023
11/12	01 a 30/11/2023	15/12/2023
12/12	01 a 31/12/2023	15/01/2024

**FREDDIE COSTA NICOLAU**  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

**EDSON GOMES**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças